ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1291, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1980.

Dispõe sobre assistência financeira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a conc eder à Entidade Grupo Escoteiro Formiga, sediado nesta cidade, a subvenção anual de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de fevereiro de 1980.

ANTÔNIO DA CUNHA RESENDE,
Prefeito Municipal.

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário.

jwo/